

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018-DFTRANS

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2018-DFTRANS, nos
termos do Padrão nº
14/2002.

Processo SEI-
GDF Nº 00098-
00008479/2018-19.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada SEMOB; e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 36.770.857/0001-38, com sede no SAAN Quadra 01, nº 835, Parte A, Brasília/DF, CEP: 70712-906, Telefone: (61) 3878-3434/3878-3472, representada por DANIELE DE MELO, brasileira, inscrita na OAB/DF 31743, CPF nº 040.688.266-50, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Supressão quantitativa de 93,99% ao valor inicial do contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, com amparo legal no art. 65, alínea "b" do inciso I, c/c com o §2º, inciso II do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. O detalhamento da supressão dos postos está descrito abaixo:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANTITATIVO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL	NOVO QUANTITATIVO	NOVO VALOR GLOBAL MENSAL
1	Operador de Bilhetagem (CBO: 4211-10)	233	R\$ 5.096,38	R\$ 1.187.456,54	15	R\$ 76.445,70
2	Encarregado Geral (CBO: 4101-05)	12	R\$ 7.025,94	R\$ 84.311,28	0	R\$ 0,00
		245		R\$ 1.271.767,82	15	R\$ 76.445,70

2.2. Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação da TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, para o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade;

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 01 de novembro de 2019

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Secretário

DANIELE DE MELO

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Represente Legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 01/11/2019, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30790480)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30790480)
verificador= **30790480** código CRC= **9C8AE720**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

613043-0409

00098-00008479/2018-19

Doc. SEI/GDF 30790480